



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para a Locação de bem imóvel para abrigar provisoriamente a 23ª CIRETRAN, no município de Juara/MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272 Cargo: Presidente do Detran-MT
---



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II / UNIASSESSOR - 17/01/2023 às 13:47:29 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Detran-MT / GABPRES - 17/01/2023 às 16:21:27.  
Documento Nº: 6451015-4893 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6451015-4893>



DETRAN/DIC/202302575